



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE
Diretoria de Finanças e Informação de Custos – DIFIC
Gerência de Contabilidade - GECTL

NOTAS EXPLICATIVAS
(Art. 11 da Resolução TCE/AC nº. 87/2013)

Fundo Especial do Poder Judiciário – FUNEJ
Exercício 2024

1. CONTEXTO

As Demonstrações Contábeis integram a Prestação de Contas Anual da Presidência do Tribunal de Justiça do Acre. Elas constituem-se das ações desenvolvidas em cada exercício financeiro e contêm todos os valores executados, tanto os oriundos de dotação própria, quanto os recebidos por transferências de convênios.

O Fundo Especial do Poder Judiciário – FUNEJ, órgão do Poder Judiciário do Acre, instituído pela Lei nº 1.422 de 18 de dezembro de 2001, tem por finalidade custear os processos de modernização, manutenção e reaparelhamento do Poder Judiciário.

A Unidade Gestora do Fundo, UG 617, é a unidade investida do poder de gerir os créditos orçamentários e os recursos financeiros, próprios ou sob descentralização.

A Gestão dos recursos do órgão é específica por se tratar de Fundo e, na qualidade de órgão público, sujeita-se às normas de Administração Financeira e Contabilidade Pública em vigor, tais como a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 (Lei do Orçamento Público), a Lei nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como à Lei Orçamentária Anual do exercício 2024 (Lei nº. 4.281, de 27/12/2023).

1.1. DA CONTABILIDADE

A Contabilidade do FUNEJ é executada na Gerência de Contabilidade – GECTL da Diretoria de Finanças e Informação de Custos - DIFIC, do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, e entre suas atribuições está o acompanhamento da execução orçamentária e financeira do órgão, evidenciando os créditos orçamentários, as despesas legalmente empenhadas, as despesas realizadas e as dotações disponíveis, além de manter controle sobre os atos e fatos relacionados ao Patrimônio.

No registro dos atos e fatos contábeis foi adotado o método das partidas dobradas e utilizado o Sistema Integrado de Gestão Administrativa – GRP/WEB (Sistema Thema/GRP), sistema de informática do Tribunal de Justiça do Acre que processa sua execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, bem como, dos Fundos por ele administrados.

Para a contabilização da execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social foram utilizados os regimes de caixa para a execução das receitas e o de competência para as despesas, em conformidade com o art. 35 da Lei nº 4.320/64.

Os documentos e comprovantes que serviram de base para os registros contábeis, estão mantidos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE
Diretoria de Finanças e Informação de Custos – DIFIC
Gerência de Contabilidade - GECTL

em boa guarda e ordem nos controles do órgão, estando de acordo com as Normas e Princípios de Contabilidade que os norteiam, sustentando a regularidade dos lançamentos contábeis.

1.2. DO ORÇAMENTO E SUA EXECUÇÃO

O Orçamento público é um instrumento de planejamento e gestão que viabiliza aos administradores públicos a execução das ações de governo, planos e metas para um determinado período de tempo. É uma peça autorizativa que prevê receitas e fixa despesas para serem realizadas durante o exercício financeiro para o qual o orçamento foi elaborado.

Os registros de classificação das receitas e despesas são efetuados de acordo com as estruturas disponibilizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional como proposta de utilização em cada exercício.

As receitas do FUNEJ são constituídas por 95% das receitas especificadas no art. 17, § 2º da Lei nº 1.422 de 18/12/2001.

A execução orçamentária e financeira do órgão referente ao exercício financeiro 2024 coincide com o ano civil (1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024), conforme Art. 34 da Lei n.º 4.320/64.

2. DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O objetivo principal das Demonstrações Contábeis é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a gestão do patrimônio público do Poder Judiciário e prestar contas da gestão econômico-financeira realizada durante o exercício.

As estruturas e a composição das Demonstrações estão de acordo com as Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP propostas no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 11ª Edição, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Os resultados gerais do exercício estão apurados e demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais e na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

2.1. Análise por Quocientes com base no Balanço Patrimonial

O Balanço patrimonial (art. 105 da Lei 4.320/64) demonstrará a situação estática dos bens, direitos e obrigações e indica o valor do Patrimônio Líquido num determinado momento.

A análise por quocientes, também denominada análise por índices, constitui técnica amplamente utilizada na interpretação das demonstrações contábeis, permitindo extrair informações relevantes por meio da relação entre contas ou grupos de contas do Balanço Patrimonial. Esses indicadores possibilitam avaliar a liquidez, a estrutura de capital, o grau de endividamento, a imobilização dos recursos e a capacidade de solvência da entidade.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE
Diretoria de Finanças e Informação de Custos – DIFIC
Gerência de Contabilidade - GECTL

A utilização dessa metodologia está respaldada por normativos técnicos e legais, especialmente:

- **Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC T 16.6**, que dispõe sobre o Balanço Patrimonial e sua finalidade como instrumento de evidenciação da posição patrimonial e financeira da entidade;
- **NBC T 16.8**, que trata da estrutura conceitual da contabilidade pública, reforçando o papel da informação contábil na prestação de contas e na tomada de decisões;
- **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP**, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, que orienta a elaboração e a análise das demonstrações contábeis sob a ótica da contabilidade patrimonial;
- **Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF**, que contempla a apuração de indicadores fiscais e contábeis em consonância com os princípios da responsabilidade na gestão fiscal previstos na **Lei Complementar nº 101/2000 – LRF**.



Exercício de: 2024

ACRE
FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO - FUNEJ
BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64
PERÍODO DE DEZEMBRO/2024

Página 1 de 1

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	57.509.764,34	70.282.942,11	PASSIVO CIRCULANTE	170.055,90	154.950,80
ATIVO	57.509.764,34	70.282.942,11	PASSIVO CIRCULANTE	170.055,90	154.950,80
ATIVO CIRCULANTE	57.509.764,34	70.282.942,11	FORNecedores E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	48.157,10	9.704,50
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	67.030.854,20	69.652.282,30	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	121.898,80	145.246,30
ESTOQUES	478.910,05	330.659,81			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	19.236.671,12	12.148.020,75	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
ATIVO	19.236.671,12	12.148.020,75			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	19.236.671,12	12.148.020,75			
IMOBILIZADO	17.461.508,23	10.372.045,88			
INTANGÍVEL	1.775.074,89	1.775.974,89			
TOTAL DO ATIVO	116.746.435,46	82.430.962,86	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	116.746.435,46	82.430.962,86
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes					
ATIVO (I)	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO (II)	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	67.030.854,20	69.652.282,30	PASSIVO FINANCEIRO	10.680.110,92	7.985.278,65
ATIVO PERMANENTE	10.715.561,17	12.476.890,56	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	116.746.435,46	82.430.962,86	TOTAL DO PASSIVO	10.680.110,92	7.985.278,65
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	0,00	0,00		106.066.324,54	74.445.684,21
Quadro das Contas de Compensação					
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
			CONTROLES CREDORES	67.369.161,91	35.222.057,73
			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	67.369.161,91	35.222.057,73
			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	67.369.161,91	35.222.057,73
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	67.369.161,91	35.222.057,73
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	67.369.161,91	35.222.057,73

- a) **Índice de Liquidez Imediata** – Indica a capacidade financeira da entidade em honrar imediatamente seus compromissos de curto prazo contando apenas com suas disponibilidades, ou seja, os recursos disponíveis em caixa ou bancos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE
Diretoria de Finanças e Informação de Custos – DIFIC
Gerência de Contabilidade - GECTL

$$LI = \frac{\text{Disponibilidades}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LI = \frac{97.030.854,29}{170.055,90} = 570,58$$

No período, o FUNEJ possui R\$ 570,58, aproximadamente, em caixa e equivalentes de caixa para cada R\$ 1,00 devido, podendo assim honrar imediatamente seus compromissos a curto prazo contando apenas com suas disponibilidades, ou seja, recursos disponíveis em caixa ou banco.

- b) **Índice de Liquidez Corrente** – A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.). Situação favorável > ou = 1.

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{97.509.764,34}{170.055,90} = 573,40$$

No período, o FUNEJ possui para cada R\$ 1,00 de obrigações a curto prazo, R\$ 573,40, aproximadamente, em bens e direitos para cobertura da dívida.

- c) **Índice de Liquidez Seca** – Demonstra quanto a entidade poderá dispor de recursos circulantes, sem levar em consideração seus itens não monetários como os estoques, almoxarifados e as despesas antecipadas, para fazer face às suas obrigações de curto prazo. Apresenta uma situação mais adequada para a situação de liquidez, uma vez que dele são eliminados os estoques, que são sempre considerados como fonte de incertezas. Situação favorável > ou = 1.

$$LS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LS = \frac{97.509.764,34 - 478.910,05}{170.055,90} = 570,58$$

No período, o FUNEJ possui R\$ 570,58 de recursos circulantes para cada R\$ 1,00 de obrigações, sem levar em consideração seus itens não monetários, como estoques, almoxarifados e as despesas antecipadas, podendo assim honrar suas obrigações de curto prazo.

- d) **Índice de Liquidez Geral** - A liquidez geral ou índice de solvência geral é uma medida de capacidade da entidade em honrar todas as suas exigibilidades, contando, para isso, com os seus recursos realizáveis a curto e longo prazos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE
Diretoria de Finanças e Informação de Custos – DIFIC
Gerência de Contabilidade - GECTL

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$\text{LG} = \frac{97.509.764,34 + 0}{170.055,90 + 0} = 573,40$$

No período, o FUNEJ não apresentou recursos realizáveis a longo prazo, nem exigibilidades a longo prazo. Logo, seu índice de liquidez geral é equivalente ao de liquidez corrente, demonstrando que possui R\$ 573,40, aproximadamente, de bens e direitos de curto prazo para cada R\$ 1,00 devido aos fornecedores e uma capacidade de honrar todas as suas exigibilidades, contando para isso com recursos realizáveis de curto prazo.

- e) **Índice de Solvência** - Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente a suas obrigações e ainda apresenta uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro.

$$\text{IS} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Não Circulante}}$$

$$\text{IS} = \frac{97.509.764,34 + 19.236.671,12}{170.055,90 + 0} = 686,52$$

No período, o FUNEJ possui R\$ 686,52 em bens e direitos, para cada R\$ 1,00 de obrigações a curto e longo prazo, demonstrando assim uma boa estrutura de capital.

- f) **Endividamento Geral** – Esse índice é largamente utilizado para identificar a proporção de ativos da entidade que são financiados por recursos de terceiros, ou seja, por dívidas que devem ser liquidadas em data futura. Demonstra o grau de endividamento da entidade.

$$\text{EG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

$$\text{EG} = \frac{170.055,90 + 0}{116.746.435,46} = 0,001$$

No período, o FUNEJ apresenta uma boa estrutura de capital, pois, do ponto de vista financeiro, apenas 0,1% do ativo total da entidade possui dependência de capital de terceiros.

3. DAS DESPESAS DO EXERCÍCIO

Para fins de análise do Tribunal de Contas do Acre – TCE/AC, considerando que no Demonstrativo de Despesa por Classificação Econômica do exercício 2024 são evidenciadas apenas as despesas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE
Diretoria de Finanças e Informação de Custos – DIFIC
Gerência de Contabilidade - GECTL

do próprio exercício, sua análise deverá ser em conjunto com o Balancete de Verificação Analítico Por Restos a Pagar do tipo Ordinária, para identificação de despesas do exercício anterior inscritas em restos a pagar e executadas em 2024. Os relatórios aqui citados são do próprio Sistema do TCE.

4. ATUALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO ANALÍTICO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, MÁQUINAS E VEÍCULOS.

Segue no **Anexo 1** a publicação da Portaria nº 4588/2023, nomeando a Comissão Permanente de Inventário do Poder Judiciário do Estado do Acre – COPIV, no biênio 2023-2025, com efeito vigorando a contar de 26/12/2023. Embora os trabalhos da Comissão não tenham sido desenvolvidos no exercício 2024, as informações relativas a bens móveis, imóveis, máquinas e veículos foram devidamente encaminhadas no Sistema de Análise e Prestação de Contas do TCE/AC, assinadas por seus responsáveis, da mesma forma que foram enviadas nos exercícios anteriores a 2024.

Os bens **imóveis** do Poder Judiciário acreano são todos registrados patrimonial e contabilmente na administração Tribunal de Justiça do Acre – TJAC.

Quando necessitam de investimento ou manutenção, as despesas podem ser custeadas com recursos não só da administração TJAC, mas também da administração FUNSEG – Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados e/ou FUNEJ – Fundo Especial do Poder Judiciário, a depender da disponibilidade orçamentária e financeira existente.

No exercício de 2024, foram realizados investimentos em imóveis com recursos do Tribunal de Justiça do Acre (TJAC), do Fundo Especial do Poder Judiciário (FUNEJ) e do Fundo de Segurança dos Magistrados (FUNSEG).

Em atendimento ao item XI do Anexo III do Manual de Referência – 11ª Edição, no tocante à Atualização do Inventário Analítico dos Bens Imóveis, foram anexados às respectivas Prestações de Contas dos três Fundos:

- O **Quadro Resumo dos Laudos de Avaliação dos Imóveis – 2024**; e
- O **Demonstrativo da Atualização dos Bens Imóveis – 2024**.

Os documentos visam evidenciar o registro contábil dos investimentos nas seguintes contas patrimoniais:

- **1.2.3.2.1.06.01.00.00.00 – Obras em Andamento**;

5. DA ATUALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO ANALÍTICO DOS BENS MÓVEIS E DO RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DO ALMOXARIFADO

Referente aos itens XI e XII do Anexo III do Manual de Referência 11ª Edição, observou-se que o valor de R\$ 22.201,60 ficou registrado em duplicidade, constando tanto no Relatório de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE
Diretoria de Finanças e Informação de Custos – DIFIC
Gerência de Contabilidade - GECTL

Movimentação do Almoxarifado (item XII), classificado como “Tipo Produto: Permanente”, quanto na Atualização do Inventário Analítico dos Bens **Móveis** (item XI). A duplicidade de registro ocasionou divergência entre o controle contábil e o controle do almoxarifado.

Nos registros contábeis esse valor foi corretamente classificado no imobilizado, conforme a classificação dos respectivos empenhos (**Anexo 2**).

O setor competente informou que o equívoco foi identificado e regularizado em março de 2025 (**Anexo 3**).

6. DAS CONTAS BANCÁRIAS ABERTAS

No exercício 2024 foi aberta conta bancária exclusiva para registro de alienação de bens móveis: Banco do Brasil, c/c nº 9.361-0, ag. 35.505.

Referida conta recebeu recursos de alienação de bens do TJAC e do FUNEJ, por isso consta na relação de contas bancárias abertas das duas administrações.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As contas contábeis mantiveram o equilíbrio entre os débitos e créditos durante todo o exercício 2024, tendo sido acompanhadas mensalmente para se evitar a inconsistência dos lançamentos. As Demonstrações Contábeis foram extraídas do Sistema Thema/GRP e elaboradas segundo as regras da Lei nº 4.320/64 e suas estruturas e composição estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) – 11ª Edição, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Rio Branco - AC, 28 de abril de 2025.

Alzenir Pinheiro de Carvalho
Gerente de Contabilidade
CRC/AC nº 002125/O-2